

---

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**CRITÉRIOS PARA BOLSAS DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP 2022**

**VESTIBULAR - PS1 – Dezembro/2021**

1° lugar: 100%

2° lugar: 75%

3° lugar: 50%

4° lugar: 40%

5° lugar: 30%

6° lugar: 25%

**Crériterios para concessão de bolsa de estudo – VESTIBULAR**

**1: Processo de classificação**

A classificação dos candidatos será feita de acordo com a seção 6, itens de a) à g) do Edital do Processo Seletivo 2022, publicado.

**2: Opção de curso**

O candidato classificado nas 6 primeiras colocações (PS1), de acordo com o critério 1, perderá o direito à bolsa de estudos caso altere, após aprovação na prova e no ato da matrícula, o curso escolhido.

**Justificativa:** Os cursos estão inseridos em diferentes grupos (I, II, III, IV e V) de pesos da prova para questões objetivas (Tabela 2 no Edital). Uma alteração de curso por parte de um candidato colocado nas 6 primeiras posições, pode mudar a classificação geral e prejudicar o último colocado bolsista.

Caso o candidato opte pela mudança de curso, mesmo assim, deverá tomar ciência da perda da bolsa de estudo, e o próximo candidato na classificação será contemplado com bolsa.

---

## ENEM –Dezembro/2021 e Janeiro/2022, respectivamente

1° lugar: 100%

2° lugar: 80%

3° lugar: 75%

4° lugar: 50%

5° lugar: 50%

6° lugar: 40%

7° lugar: 30%

8° lugar: 25%

## Critérios para concessão de bolsa de estudo – ENEM

### 1: Processo de classificação

A classificação segue as informações da seção 4, ítem a) do Edital do Processo Seletivo 2022, publicado.

Os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, resultante da média aritmética das notas obtidas nas quatro áreas abaixo citadas + Redação.

Áreas:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) Matemática e suas Tecnologias.

Redação.

### 2: Perfil acadêmico para concorrer à Bolsa

Poderão participar os ingressantes pelo resultado do ENEM, que realizaram o exame a partir de 2011, para o ano letivo de 2022, independentemente do período letivo (série) que o mesmo estará matriculado. Ou seja, os ingressantes pelo ENEM que solicitarem aproveitamento de disciplinas, e

---

nessa análise o Coordenador do curso inseri-lo em uma série do curso que não seja a 1ª (primeira), também estará concorrendo a estas bolsas.

**3: Período de matrícula ou pré-matrícula para o aluno ter direito a participar do processo de concessão da Bolsa Institucional pelo ENEM.**

Poderão concorrer à Bolsa Institucional todo candidato ingressante pelo ENEM que efetuou Pré-matrícula ou Matrícula à partir de 01 de outubro de 2021.

**4: Pontos necessários para o candidato concorrer à Bolsa Institucional pelo ENEM**

O candidato precisa ter realizado os procedimentos de Pré-Matrícula no Tudo Aqui (Secretaria Geral) da Univap até no máximo dia 31 de janeiro de 2022.

**5: Bolsista PROUNI de 50% e 100%**

Bolsista PROUNI 100% deverá ficar obrigatoriamente com a Bolsa PROUNI.

Bolsista PROUNI 50%, poderá concorrer à Bolsa Institucional pelo ENEM, e uma vez contemplado, terá direito à porcentagem da Bolsa Institucional pelo ENEM obtida pela classificação, mantendo os outros 50% concedidos pelo PROUNI.

**6: Bolsas ACORDO SALARIAL (100%)**

O aluno contemplado com a Bolsa de ACORDO SALARIAL (100%) poderá concorrer à Bolsa Institucional pelo ENEM (100%). Caso seja contemplado, terá preferencialmente a Bolsa Institucional pelo ENEM (100%).